



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
JURISDIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRECI 3ª REGIÃO/RS

Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º Andar - Centro, Porto Alegre/RS. Cep: 90020-020

Pessoa Física - TCD - Parcelamento

Ilmo Sr Flávio Koch
Presidente do CRECI 3ª Região / RS
Porto Alegre / RS

Eu LUIZ CARLOS RANGEL abaixo assinado, registrado(a) neste conselho sob o número 12456 / E, inscrito no C.P.F.: 103.873.400-25 residente e domiciliado(a) na Rua/Av AV GUAIBA, 3500 APTO 103 BL C, VILA ASSUNCAO, na cidade PORTO ALEGRE/RS, CEP 91900-420, venho perante Vossa senhoria requerer que seja parcelado o débito referente a - Multa disciplinar/2014 da seguinte forma:

A 1a. parcela de R\$ 200,00 com vencimento em 30/10/2014 .

O restante em 3 parcelas com valores iguais de R\$ 270,73 e vencimento todo o dia 30 de cada mês, a serem quitadas através de boletos bancários com primeiro vencimento em 30/11/2014.

O requerente se dá por notificado do lançamento, reconhece a procedência do débito, concorda com o valor cobrado e se compromete a pagá-lo parceladamente.

Pelo presente, o requerente se obriga a desistir de toda e qualquer medida judicial eventualmente proposta em que discuta o débito ora parcelado parcelado.

O não pagamento de uma das parcelas caracteriza o descumprimento do presente termo de confissão de dívida no automático cancelamento deste parcelamento, retornando o débito aos valores primitivamente contabilizados e à condição de totalmente vencido, podendo este conselho promover sua cobrança através dos meios legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre / RS 21, de Outubro de 2014.

RAQUEL DE MOURA
Colaborador do Conselho

LUIZ CARLOS RANGEL
Requerente

Reservado ao uso do conselho

Autorizado : sim () não ()

Data: ___/___/___

Diretor Tesoureiro